



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 05/1999

(Revogado pelo Provimento nº 21, de 31 de maio de 2016)

Dispõe sobre o controle do cumprimento de mandados judiciais.

~~————— O Desembargador JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,~~

~~————— CONSIDERANDO que cabe ao Escrivão chefiar, sob a supervisão e direção do Juiz de Direito, o cartório em que estiver lotado, fiscalizando, zelando e controlando, para tanto, as atividades da escritania, pelo que responde perante àquele pelo regular desenvolvimento da mesma;~~

~~————— CONSIDERANDO que, nesse passo, é atribuição do Escrivão controlar o devido cumprimento dos mandados judiciais, mantendo o Juiz de Direito permanentemente informado sobre as atividades dos Oficiais de Justiça;~~

~~————— RESOLVE:~~

~~————— Art. 1º. Determinar aos Escrivães que recolham, no último dia útil forense do mês, os mandados judiciais ainda não cumpridos, encaminhando-os imediatamente à consideração do Juiz de Direito.~~

~~————— Art. 2º. O Juiz de Direito, de posse dos mandados referidos no artigo precedente, ordenará, mediante despacho nos autos, a sua entrega ao outro Oficial de Justiça lotado na Vara, nos casos em que as razões oferecidas pelo descumprimento não o convençam.~~

~~————— Parágrafo Único. Constatando-se qualquer irregularidade cometida pelo Meirinho, o Magistrado comunicá-la-á, incontinenti, ao Corregedor-Geral da Justiça, que adotará as providências de caráter administrativo cabíveis.~~

~~————— Art. 3º. O Escrivão distribuirá os mandados judiciais, registrado em livro próprio, aos Oficiais de Justiça lotados na Vara pela ordem de expedição, independentemente da matéria neles tratadas.~~

~~————— Art. 4º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~————— Publique-se, Registre-se e cumpra-se.~~

~~Des. **Hollanda Ferreira**
Corregedor-Geral da Justiça~~

Publicado no dia 11 de fevereiro de 1999